

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 08/2014**

**Processo nº. 20 /2014**

**Despacho do Prefeito Municipal**

**RATIFICO**, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL EM CONFORMIDADES COM A LEI MUNICIPAL Nº 750/2013, QUE CONCEDE INCENTIVO A EMPRESA ALBERTON&CAMPOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LUIZ RENATO GULARTE

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de fevereiro de 2014.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal